



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE LEI Nº 085/2012

De 10 de dezembro de 2012

MESA DIRETORA

2011/2012

Presidente

Evandro de Macedo Carvalho

Vice-Presidente

Miguel Pereira Domingues

1º Secretário

Roberto Toshimi Kuroiwa

2º Secretário

Marcos Augusto de Gois Vieira

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro Gomes dos Santos

Luiz Antonio Brisola

Marcos Fábio M. dos Santos

Nivaldo Gomes da Silva

ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR ADM. E DE FINANÇAS

José Bento de Almeida Rosa

DIRETOR JURÍDICO

Rogério Maciel

ASSESSOR PARLAMENTAR

Anderson Luiz

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, por seu Presidente Evandro de Macedo Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art.1º - A área localizada na Rua Antonio Benedito de Oliveira, esquina com a Rua Antonio de Moraes Rosa, Bairro Jardim Campestre, passa a denominar-se “**Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Guaracy Guerreiro Góes**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.381/2008, de 08 de Setembro de 2008.

Pilar do Sul, 10 de Dezembro de 2012.


Luiz Antonio Brisola
Vereador


Marcos Fábio Miguel dos Santos
Vereador